



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023 /DEPPI/DIRGERAL-LRJ /IFAP - AUXÍLIO A PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS FORA DO ESTADO DO AMAPÁ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, por meio da Direção Geral e do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Laranjal do Jari, no uso de suas atribuições legais, amparados pela Resolução nº 016/2019/CONSUP/IFAP e pelas Resoluções nº 017 e 018/2012/CONSUP/IFAP e pela Resolução nº 031/2019/CONSUP/IFAP, torna público o processo seletivo de discentes dos Cursos Técnicos e de Graduação do *Campus* Laranjal do Jari para o Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico que visa à participação em eventos/atividades técnico-científicas que serão realizados fora do Estado do Amapá. Os recursos financeiros alocados para este Edital são provenientes do *Campus* Laranjal do Jari, LOA – 2023, AÇÃO 2994 – Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica – no Estado do Amapá, no valor total de R\$ 45.673,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais).

1 DOS OBJETIVOS DO EDITAL

- 1.1. Viabilizar, de acordo com os recursos disponíveis, a participação discentes em eventos/atividades técnico-científicas sediadas no Brasil, realizadas fora do Estado do Amapá, visando à divulgação das produções acadêmico-científicas e culturais do IFAP – *Campus* Laranjal do Jari;
- 1.2. Os eventos realizados no Amapá, serão regidos por recursos independentes, cabendo ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) e a Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (COPPI) receberem, analisarem e concederem, caso deferido, o auxílio a eventos do Estado do Amapá.
- 1.3. Promover a produção do conhecimento e a melhoria do desempenho discente;
- 1.4. Possibilitar a troca de experiências entre discentes, docentes, profissionais e pesquisadores de outras instituições;
- 1.5. Contribuir para a produção e a divulgação de trabalhos acadêmico-científicos e tecnológicos do IFAP – *Campus* Laranjal do Jari.

2 DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Os recursos financeiros alocados neste Edital são provenientes do IFAP – *Campus* Laranjal do Jari LOA – 2023, AÇÃO 2994 – Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica – no Estado do Amapá. Eles estão contidos nas notas de empenho nº 2023NE000005 e nº 2023NE000007. O valor total de R\$ 45.673,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais) deste edital serão destinados ao pagamento de Passagens e Despesas com Locomoção, tais, como: Passagens Aéreas, Ajuda de Custo e Deslocamento Rodoviário.
- 2.2. Os valores serão divididos por período de inscrição e, havendo quantia remanescente de um nível de ensino ou período, este será disponibilizado para outro nível de ensino, curso ou próximo período até o término do ano de 2023.
- 2.3. Os valores tratados no quadro 01 contemplam viagens nacionais, bem como, ajuda de custos e deslocamento rodoviário, não ultrapassando o teto por período, exceto se houver sobra de período anterior ou suplementação orçamentária ao *campus*.
- 2.4. A alocação dos recursos seguirão a distribuição estabelecida no quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

QUADRO 01 - Valores alocados por período para eventos realizados no Brasil (exceto no Amapá), de setembro a dezembro de 2023

1º Período	Setembro e outubro	Passagens aéreas	Ajuda de Custo		Deslocamentos	
		R\$ 10.010,00	Nível Técnico	Nível Superior	Nível Técnico	Nível Superior
			R\$ 5.663,25	R\$ 5.663,25	R\$ 750,00	R\$ 750,00
2º Período	Novembro e dezembro	Passagens aéreas	Ajuda de Custo		Deslocamentos	
		R\$ 10.010,00	Nível Técnico	Nível Superior	Nível Técnico	Nível Superior
			R\$ 5.663,25	R\$ 5.663,25	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Subtotal		R\$ 20.020,00	R\$ 11.326,50	R\$ 11.326,50	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Total dos recursos		R\$ 45.673,00				

2.5. O recurso destinado para a compra das passagens aéreas terá seu processo administrativo na responsabilidade do Instituto Federal do Amapá – *Campus* Laranjal do Jari. O fluxo para a compra das passagens terá seu início no DEPMI ou na COPPI.

3 DOS REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado no IFAP – *Campus* Laranjal do Jari em cursos técnicos ou de graduação;
- 3.2. Apresentar frequência regular às aulas;
- 3.3. Possuir Currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq no semestre vigente a solicitação;
- 3.4. Não apresentar pendências de entrega de documentação, prestação de contas ou relatórios de qualquer programa do qual participe e/ou participou no IFAP;
- 3.5. Possuir trabalho(s) aceito(s) no evento ou convite formal da Comissão Organizadora do Evento no momento da solicitação do auxílio;
- 3.6. Ser apresentador(a) do trabalho, limitando-se a no máximo 02 discentes por trabalho aceito;
- 3.7. É indispensável que o evento possua comitê científico e processo de avaliação dos trabalhos inscritos.

4 DO AUXÍLIO

- 4.1. Só serão atendidas solicitações cujas cartas de aceite do trabalho ou outro comprovante sejam entregues ao DEPMI ou a COPPI em data anterior a 20 dias da realização do evento, haja vista o prazo necessário aos trâmites internos para pagamento;
- 4.2. Não serão atendidas as solicitações para participação em eventos no qual o estudante não apresentará trabalho.
- 4.3. Não serão atendidas solicitações para participações em pesquisas, visitas técnicas ou imersão em ambiente de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- 4.4. O discente poderá ser atendido uma única vez em cada período deste edital.
- 4.5. A exceção para o item 4.4 ocorrerá em duas situações:
- 4.5.1. interesse institucional;
 - 4.5.2. caso haja premiação relevante que impacte diretamente o IFAP, o discente, o docente ou a comunidade local.
- 4.6. Não será concedido auxílios a mais de 02 participantes por trabalho/apresentação;
- 4.7. Todos os auxílios concedidos e aprovados por este Edital poderão ser pagos antecipadamente ou posteriormente conforme disponibilidade financeira (caso não haja a disponibilidade do recurso antes da realização do evento, o aluno será reembolsado após a prestação de contas);
- 4.8. Não será permitido ao discente acumular recursos obtidos através do IFAP ou de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) despesa(s);
- 4.9. Não será concedido auxílio para acompanhantes;
- 4.10. O auxílio financeiro será concedido da seguinte forma:
- 4.10.1. exclusivamente aos discentes que apresentarão trabalho(s), conforme lista de aprovados divulgada no *site* do evento;
 - 4.10.2. O auxílio poderá ser concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas com: hospedagem, alimentação, passagens aéreas e transporte, desde que não ultrapassem o valor máximo de 05 diárias;
- 4.11. Caso seja verificada alguma irregularidade nos documentos apresentados na solicitação, prestação de contas, ou ainda, o recebimento indevido de recursos, estes deverão ser devolvidos pelo discente por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), caso contrário poderá sofrer as penalidades previstas em lei.
- 4.12. A solicitação realizada pelo discente não garantirá que a mesma seja atendida;
- 4.13. Somente serão concedidos os valores máximos por discente conforme o quadro seguinte.

QUADRO 02 - Valores máximos que o discente poderá receber

Auxílios	Valor máximo por discente
Passagens Aéreas	R\$ 3.000,00
Ajuda de custo	R\$ 1.132,65
Deslocamento	R\$ 184,00

- 4.13.1. O valor da ajuda de custo corresponde a R\$ 226,53 (duzentos e vinte e seis reais) por dia, podendo ser solicitado no máximo o valor correspondente a 05 dias;
- 4.13.2 A quantidade de ajuda de custo corresponde ao período de realização do evento, desde que não ultrapasse o limite de ajuda de custo estabelecido no item 4.13.1.
- 4.13.4. O valor correspondente às passagens aéreas não poderão ultrapassar R\$ 3.000,00 (três mil reais) considerando a ida e a volta por discente atendido;
- 4.13.4. As diferenças relativas às despesas superiores ao auxílio serão de responsabilidade do discente, não cabendo ressarcimento por parte do IFAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5 DO CRONOGRAMA

5.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos discentes dentro do período de solicitação, conforme cronograma e período estabelecido nos quadros abaixo:

QUADRO 03 – 1º período: eventos que ocorrerão de 01/09/2023 a 31/10/2023

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	07 de agosto de 2023
Período de solicitações pelos discentes	10/08/2023 a 20/08/2023
Análise das solicitações	22/08/2023 a 17/08/2023
Divulgação dos resultados preliminar	22/08/2023
Recursos	23 e 24/08
Resultado Final	25/08
Previsão de Pagamento	A partir de 01/09/2023

QUADRO 04 – 2º período: eventos que ocorrerão de 01/11/2023 a 31/12/2023

AÇÃO	PERÍODO
Período de solicitações pelos discentes	20/09/2023 a 30/09/2023
Análise das solicitações	02/10/2023 a 06/10/2023
Divulgação dos resultados	10/10/2023
Recursos	11 e 12/09/23
Resultado Final	16/10/23
Previsão de Pagamento	A partir de 01/10/2023

5.2 É de inteira responsabilidade do discente o acompanhamento do cronograma, bem como do cumprimento dos prazos.

5.3. O prazo previsto para divulgação dos resultados e/ou a previsão de pagamento não implica na liberação imediata do recurso solicitado.

6 DA SOLICITAÇÃO

6.1. A solicitação de auxílio financeiro pelo discente deverá ser realizada de forma **online no formulário** <https://forms.gle/yc6rgwFHEWBZiGHv9> conforme o cronograma dos quadros 03 e 04.

6.2. A solicitação deverá conter os seguintes documentos:

- 6.2.1. Requerimento para participação em evento (Anexo I);
- 6.2.2 Comprovante de matrícula (Disponível no SUAP);
- 6.2.3 Cópia do cartão da conta corrente ativa (ou comprovante bancário que conste os dados) do estudante como titular para depósito do recurso;
- 6.2.4. Autorização assinada pelo responsável legal no caso de estudante menor de idade (Anexo II);
- 6.2.5 Ficha de pontuação (Anexo III)
- 6.2.6 *Curriculum Lattes* atualizado;
- 6.2.7. Comprovante de inscrição no evento;
- 6.2.8. Carta de aceite do trabalho ou convite formal da comissão organizadora do evento;
- 6.2.9. Comprovante de indicação do trabalho para premiação no evento (para evento de premiação);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6.4. Após o resultado final será solicitada aos aprovados a PCDP – Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (Anexo IV e V). **A PCDP deverá ser preenchida via SUAP pelo servidor orientador.** O orientador deverá marcar a opção “Somente Passagens”;

6.5. É de responsabilidade do discente verificar o resultado final da solicitação, tal como valores e recursos a serem recebidos.

6.6. Compete ao discente ou seu responsável legal a realização de esclarecimentos a respeito da documentação apresentada e ainda a regularização de pendências.

6.7. As solicitações fora do prazo, ou ainda, cujo evento não esteja no período estabelecido no item 5.1 serão desclassificadas.

6.7.1. O discente poderá fazer nova solicitação para o mesmo evento em caso de indeferimento.

7 DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

7.1. As análises das solicitações serão realizadas em até 20 dias corridos, contados a partir da solicitação protocolada pelo discente obedecendo o requisito previsto no item 4.1 deste edital;

7.2. As propostas submetidas serão analisadas e classificadas por uma comissão multidisciplinar..

7.3. O discente que apresentar informações incorretas quanto a documentação solicitada no item 6.3 terá sua solicitação indeferida não havendo possibilidade de correção ou recurso após a divulgação do resultado;

7.4. As solicitações serão classificadas considerando a seguinte pontuação:

Requisitos	Pontuação
Indicação do discente para premiação em evento	5
Participa/Participou de algum programa de bolsa de iniciação científica	4
Apresentação/comunicação oral do trabalho científico	5
Apresentação de pôster	4
Evento com anais e/ou publicação (artigo, resumo simples/expandido ou texto completo)	2
Relevância, abrangência e temática do evento	0 a 5

7.5. Será contabilizado apenas uma modalidade de participação no caso de o evento/trabalho prever a possibilidade simultânea de apresentação oral e apresentação em pôster/painel;

7.6. Critérios de desempate das solicitações:

7.6.1. Indicação do discente para premiação em evento;

7.6.2. Relevância, abrangência e temática do evento;

7.6.3. Apresentação oral em evento nacional;

7.6.4. Apresentação de painel/pôster em evento nacional;

7.6.5. Está mais avançado no seu curso.

7.7. O resultado da seleção será divulgado no endereço <http://laranjal.ifap.edu.br>.

7.9. É vedada a transferência do incentivo recebido para outro estudante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Compete ao discente realizar a prestação de contas dos valores recebidos em até 5 dias corridos após a finalização da viagem.

8.2. Para a prestação de contas do auxílio recebido, deverão ser entregues à COPPI ou ao DEPPI do *Campus* Laranjal do Jari os seguintes documentos:

8.2.1. Relatório de Viagem (Anexo V) (**Preenchido via SUAP pelo servidor orientador**);

8.2.2. Cópia do certificado de participação no evento em nome do estudante;

8.2.3. Cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento em nome do estudante ou outro documento oficial que comprove a apresentação;

8.2.3.1. Caso o discente não tenha como apresentar uma cópia do certificado, ele poderá anexar fotos da apresentação do trabalho no evento. As fotos deverão fornecer os indícios comprobatórios da apresentação do trabalho.

8.2.4. Cópia do certificado ou documento comprobatório de premiação do trabalho, caso houver, em nome do estudante;

8.2.4.1 Caso o discente não tenha como apresentar uma cópia do documento comprobatório da premiação, ele poderá anexar fotos que comprovem os indícios de que ele participou da premiação.

8.2.5 Originais dos bilhetes das passagens aéreas e rodoviárias;

8.3. É obrigatório ao estudante devolver os recursos não utilizados através de GRU, conforme instruções do DEAP em até 5 dias corridos após a finalização da viagem nas seguintes condições:

8.3.1. Não participe do evento objeto da concessão;

8.3.2. O estudante utilize os recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s);

8.4. Será obrigatória a apresentação do comprovante original de pagamento da GRU na prestação de contas nos casos de devolução de recursos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o discente poderá fazer a interposição do recurso por meio do formulário <https://forms.gle/Qis7NaAfYvSgraLu5>, conforme o cronograma no item 5.1.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFAP – *Campus* Laranjal do Jari, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados e contemplados.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <http://laranjal.ifap.edu.br/>.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) e pela Direção Geral do *Campus* Laranjal do Jari.

Laranjal do Jari (AP), 07 de agosto de 2023.

Lucilene de Sousa Melo
Diretora-Geral do *Campus* Laranjal do Jari
Portaria nº 2.033/2019/GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS/ATIVIDADES
TÉCNICO- CIENTÍFICAS**

1. DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE (preenchido pelo discente)	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
CURSO:	TURMA/PERÍODO:
LINK PARA O CURRÍCULO LATTES:	
POSSUI BOLSA DE PESQUISA: () SIM () NÃO SE "SIM" QUAL?	
DADOS BANCÁRIOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA CORRENTE):	
2. DADOS DO TRABALHO	
TÍTULO:	
MODALIDADE: () COMUNICAÇÃO ORAL () PREMIAÇÃO EVENTO CIENTÍFICO () APRESENTAÇÃO DE PÔSTER/PAINEL	
ORIENTADOR (se houver):	
3. DADOS SOBRE O EVENTO (preenchido pelo discente)	
Declaro para os devidos fins que o evento relacionado abaixo tem o caráter científico e/ou tecnológico, para fins de divulgação de resultados de pesquisa.	

NOME DO EVENTO:		PERÍODO:
CIDADE:	ESTADO:	INSTITUIÇÃO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4. JUSTIFICATIVA DA IMPORTÂNCIA DO EVENTO, INCLUSIVE PARA A FORMAÇÃO DO DISCENTE

(preenchido pelo discente, anexar documentos sobre o evento)

5. REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO (preenchido pelo discente)

Venho por meio deste, requerer análise para efeito de concessão de auxílio à participação em evento/atividade técnico-científico, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada. Em caso de aprovação, declaro não ter obtido recursos de outras fontes para as mesmas despesas. Dessa forma, estou ciente de que, em caso de aprovação desta solicitação, deverei realizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após meu retorno do evento, a prestação de contas.

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO:

() Passagens Aéreas () Ajuda de custo () Deslocamento

Declaro para os devidos fins que li e aceito as condições estabelecidas no presente Edital.

Laranjal do Jari (AP), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do discente

Assinatura do professor-orientador

Assinatura do responsável (em caso de menor de 18 anos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM
(caso de alunos menores de idade)

Eu, _____, RG nº _____, CPF
nº _____, responsável legal pelo estudante _____
_____, matrícula nº _____ do
curso _____,
semestre/ano _____, período _____ do *Campus* Laranjal do Jari,
AUTORIZO sua participação no evento _____
_____ a ser realizado em
(endereço/cidade/estado), _____
_____ no período de ____/____/2023 a ____/____/2023, com saída às _____ horas e previsão de
chegada no dia ____/____/2023 às _____ horas.

Laranjal do Jari (AP), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável

Telefone residencial ou celular do responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO

NOME: _____

Requisitos	Pontuação Máxima	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida pela comissão
Indicação do discente para premiação em evento	5		
Participa/Participou de algum programa de bolsa de iniciação científica	4		
Apresentação/comunicação oral do trabalho científico	5		
Apresentação de pôster	4		
Evento com anais e/ou publicação (artigo, resumo simples/expandido ou texto completo)	2		
Relevância, abrangência e temática do evento	0 a 5		
Total			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO IV – RELATÓRIO DE VIAGEM (ALUNO, CONVIDADO, COLABORADOR
EVENTUAL, OUTROS) - Modelo**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
CPF:	
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
Percorso: <i>(Cidade de Origem-Cidade de Destino-Cidade de Origem)</i>	
Data de Saída:	Data de Chegada:
OBJETIVO DA VIAGEM	
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM	
Data / turno	Atividades Desenvolvidas <i>(Descrever as atividades desenvolvidas no período, os resultados alcançados e os encaminhamentos. Adicionar quantas linhas forem necessárias)</i>
Dia:	
Dia:	
Dia:	
OBSERVAÇÃO	
<i>(Informar pendências, extravios, devoluções, NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS APÓS O RETORNO DA VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS.</i>	
Assinatura do proposto	Assinatura e Carimbo do Responsável Laranjal do Jari – AP, _____ de _____ de 2023.

OBS (Solicitante de Viagem): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL CAMPUS LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO V – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS – PCDP –
ALUNO (Modelo)**

<input checked="" type="checkbox"/> Outros (Alunos, indígenas, quilombolas...)		Escolaridade: <input type="checkbox"/> Nível Médio <input type="checkbox"/> Nível Superior	
Nome:		RG:	
Curso:		CPF	
TELEFONE:	E-MAIL:		
DATA DE NASCIMENTO:			
DADOS BANCÁRIOS			
CONTA:	AGÊNCIA:	BANCO:	

DADOS DA VIAGEM:

Objetivo da Viagem (Anexar documentos que comprovem o deslocamento, tais como: convites, convocações, programações, folders (Acórdão TCU 5894/2009 – 2ª Câmara): -	
Período da viagem:	
Início do evento (data e hora):	
Término do evento (data e hora):	
Viagem ocorrida em final de semana, feriado ou iniciada na Sexta-feira: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Justifique:	
Custeio: <input type="checkbox"/> Ajuda de Custo e Passagens <input checked="" type="checkbox"/> Somente Passagens <input type="checkbox"/> Somente Ajuda de Custo	Tipo de Transporte: <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Veículo Oficial <input type="checkbox"/> Fluvial <input type="checkbox"/> Ferroviário <input type="checkbox"/> Veículo Próprio

Órgão Promotor do evento: Instituto Federal do Amapá – IFAP Valor da inscrição: R\$ _____,00

TRECHOS			
<i>Origem</i>	<i>Destino</i>	<i>Data</i>	<i>Transporte/Sugestão de Voo</i>

Setor Solicitante da viagem: __



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Setor responsável pela disponibilidade do recurso orçamentário:

Informar restrições de horário para início da viagem, necessidade de atendimento especial: Viagem

em período de afastamento SIAPE (férias/licença): () sim () não

Justifique:

Proposto com mais de 40 (quarenta) diárias no exercício? () sim () não **Justifique:**

- Justificar a solicitação com menos de 20 (vinte) dias de antecedência para voos nacionais, 30 (trinta) para internacionais e 15 (quinze) para somente diárias:

- Justificar não autorização (ordenador de despesas):

***A PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS – PCDP – ALUNO DEVERÁ SER PREENCHIDO VIA SUAP PELO SERVIDOR ORIENTADOR.**